



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 136/2017, CUITÉ – QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2017



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
 Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
 Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO
 Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 310/GAPRE, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JOÃO DA SILVA ROCHA**, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 25/08/2017 a 23/09/2017, convertendo um dos períodos em espécie, de acordo com o § 2º do art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 311/GAPRE, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA DO SACRAMENTO DE MEDEIROS ALVES**, ocupante da função de Gari Varriação, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2014/2015, a serem gozadas no período de 23/08/2017 a 21/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 23 de agosto de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

PORTARIA Nº 312/GAPRE, DE 24 DE AGOSTO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Licença-Prêmio e toma outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente, Parecer da Procuradoria Geral do Município, opinando pela concessão do pedido por preencher os preceitos legais na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora municipal **MARIA AUXILIADORA DE AZEVEDO SANTOS**, ocupante da função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença-Prêmio, a título de prêmio por assiduidade, referente ao decênio 2000/2010, com início em 14/08/2017 e término em 14/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2017.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 24 de Agosto de 2017.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE CUITÉ – CMDRS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

De acordo com as Lei do município de Cuité (nº 773 de 26 de maio de 2009 e Lei 923 de 08 de maio de 2012) e em atendimento a Portaria Nº 303/GAPRE, de 18 de agosto de 2017, que dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS e delibera outras providências, fica os membros do CMDRS convocados para uma assembleia geral, a ser realizado no **dia 25 de setembro de 2017, às 09:00 na sala da diretoria dos conselhos, no centro administrativo, Rua Ministro José Américo, S/N, Centro de Cuité – PB.**

DO OBJETO

Eleição para compor a nova Diretoria do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS, para o biênio 2017 – 2018.

DO FÓRUM

O processo eleitoral terá duração de 02 (duas) horas, (das 09:00 às 11:00) devendo a mesma ser lavrada em ata, a qual deverá ser assinada pelos presentes e em seguida encaminhada ao Poder Executivo Municipal para publicação dos seus novos membros no diário oficial.

A comissão eleitoral foi constituída por 3 (três) membros do CMDRS, os quais não poderão registrar candidatura. Estes conduzirão todo o processo eleitoral.

A eleição da diretoria dar-se-á por votação direta e secreta. Após o fim da votação, será apurado os votos e contabilizados para divulgação, mesmo que registrado chapa única.

DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

Os membros do CMDRS interessados, deverão registrar suas chapas compostas pela indicação de um Presidente, um vice-presidente e um secretário. O registro de candidatura de Chapa será realizado na Secretaria de Agricultura do Município, no centro administrativo, na rua Min. José Américo de Almeida, s/n. Centro de Cuité – PB.

DO PRAZO

A inscrição poderá ser feita a partir da data da publicação do edital até às 08:00h do dia 25 de setembro de 2017.

REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

É vedado concorrer aos cargos de Presidente e Vice-Presidente do CMDRS, detentores de cargos eletivos do poder público e funcionários públicos Municipais, Estaduais e Federal, mesmo que membros do CMDRS.

Os membros que registrem candidaturas deverão apresentar cópia de CPF, RG, Título eleitoral e comprovante de residência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral e debatida com a plenária.

Cuité (PB), 24 de Agosto de 2017

COMISSÃO ELEITORAL

Roseano Medeiros da Silva – Secretário de Agricultura

João Múcio Andrade – EMATER

Francisco Edson Queiroz de Lima – Vereador

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, n° 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br